Docusign Envelope ID: 0614CEE1-05DE-417D-928C-B1DC7D93F86C

PUBLICIDADE LEGAL

Villa-Lobos Holding S.A.

(em constituição)

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 27/09/2023

Dia 27/09/2023, às 10h, na sede social, Av. Doutora Ruth Cardoso, 4.777, 15º andar, sala 4, CEP 05477-000, São Paulo, SP. **Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Riccardo Gambarotto; secretária: Carolina Ribeiro da Silva Filli. **Deliberações unânimes:** Constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de VILLA-LOBOS HOLDING S.A. na forma do Estatuto Social. **Aprovação do Estatuto Social:** Fica aprovado e anexado como Anexo I. **Subscrição do Capital Social**: Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo II, assinado pelos acionistas, que subscreveram, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R$1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias sem valor nominal. **Constituição da Sociedade:** Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 e 81 da Lei nº 6.404/76 fica constituída a Sociedade de pleno direito. **Eleição da Diretoria:** (a) **Riccardo Gambarotto** e (b) **Carolina Ribeiro da Silva Filli**, para ocuparem os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem denominação específica, respectivamente. Os diretores são ora empossados para um **mandato de 3 anos**. **Formalidades Remanescentes:** Os diretores ficaram incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais, a íntegra da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o NIRE nº 3530062524-2 em 23/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CM Corporate Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 31.805.018/0001-94 - NIRE 35.235.373.337

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 12/12/2024

1. Data, Hora e Local: No dia 12/12/2024 às 10h, na sede da **CM Corporate Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, em São Paulo/SP, na Rua Minas de Prata, 30, 4º andar, Vila Olimpia, CEP 04552-080, CNPJ/MF nº31.805.018/0001-94 e com seus atos constitutivos inscritos na JUCESP sob o NIRE 35.235.373.337. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **Bandeira Coinvestidores Participacoes Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Rua Minas de Prata, 30, CNPJ/MF nº 31.684.821/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.363.722 e, **Carlos Alberto Pereira Martins**, RG nº 18.123.406-3 SSP/SP, CPF/MF nº 132.666.048-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Minas de Prata, 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-080. **3. Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Pereira Martins, Secretário: Marcel Chalem. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil. **5. Deliberações:** O Presidente declarou instalada a reunião, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais, e, em seguida, após analisarem e discutirem a matéria constante da ordem do dia, os Sócios aprovaram sem quaisquer restrições: **5.1. Redução do Capital Social: 5.1.1.** Os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil, passando dos atuais R$ 600.000,00 para R$ 583.224,00, ou seja, uma redução no montante de R$ 16.776,00, mediante o cancelamento de 16.776 quotas, restituindo-se de forma desproporcional o valor destas quotas aos respectivos sócios, na forma do item "5.1.2" abaixo. **5.1.2.** As quotas canceladas em razão da redução de capital aqui deliberada são todas de titularidade do sócio Carlos Martins, a quem será restituído o valor de tais quotas. **5.1.3.** Os Sócios consignaram que a redução do capital social da Sociedade tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do §1º e 2º do artigo 1.084, do Código Civil. **5.1.4.** Após o decurso do prazo referido no item 5.1.3 acima, será realizada a respectiva alteração da cláusula do contrato social da Sociedade que trata sobre o montante do capital social. **5.1.5.** Os Sócios desde já autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações acima. **6. Encerramento:** Formalidades legais. **7. Assinaturas**: São Paulo, 11/12/2024. Marcel Chalem - Secretário. Sócios**: Bandeira Coinvestidores Participacoes Ltda.** p. Carlos Alberto Pereira Martins e Marcel Chalem, **Carlos Alberto Pereira Martins.**

Kinea II Real Estate Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 15.690.788/0001-82 - NIRE 35.226.680.133

Ata de Reunião de Sócios em 12/12/2024

1. Data, Hora e Local: No dia 12/12/2024 às 14h, na sede da **Kinea II Real Estate Participacoes Ltda**., sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo/SP, na Rua Minas de Prata, 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, CNPJ/MF nº 15.690.788/0001-82 e com seus atos constitutivos inscritos na JUCESP sob NIRE 35.226.680.133. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002. **3. Presença:** Presentes os sócios da Sociedade representando a totalidade de seu capital social, quais sejam: **Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, fundo de investimento imobiliário devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ/MF nº 14.423.780/0001-97 ("Kinea II") e **Carlos Alberto Pereira Martins**, RG nº 18.123.406-3 SSP/SP, /MF nº 132.666.048-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP. **4. Mesa:** Presidente: Marcel Chalem; e Secretário: Carlos Alberto Pereira Martins. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade. **6. Instalação e Deliberações:** O Presidente declarou instalada a reunião, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais, e, em seguida, após analisarem e discutirem a matéria constante da ordem do dia, os sócios aprovaram sem quaisquer restrições: **5.1. Redução Do Capital Social: 5.1.1.** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil, de R$ 20.003.658,00 para R$ 19.003.658,00, ou seja, uma redução no montante de R$ 1.000.000,00, mediante o cancelamento de 1.000.000 de quotas, restituindo-se de forma desproporcional o valor destas quotas dos respectivos sócios da Sociedade. **5.1.2.** As quotas canceladas em razão da redução de capital aqui deliberada são todas de titularidade do sócio Kinea II, a quem será restituído o valor de tais quotas. **5.1.3.** Os sócios consignaram que a redução do capital social da Sociedade tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do §1º e 2º do artigo 1.084, do Código Civil. **5.1.4.** Após o decurso do prazo referido no item 6.1.3 acima, será realizada a respectiva alteração da cláusula do contrato social da Sociedade que trata sobre o montante do capital social. **5.1.5.** Os sócios desde já autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações acima. **7. Encerramento:** O Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou. A ata foi lida, aprovada, lavrada em livro próprio e assinada de forma eletrônica por todos os presentes. São Paulo, 12/12/2024. **Carlos Alberto Pereira Martins** - Secretário. Sócios**: Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário - FII** por **Intrag DTVM Ltda.** p.p. Carlos Alberto Pereira Martins e Marcel Chalem; **Carlos Alberto Pereira Martins.**

Kinea OR Real Estate Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.643.431/0001-79 - NIRE 35.227.292.137

Ata de Reunião de Sócios em 19/12/2024

1. Data, Hora e Local: No dia 19/12/2024 às 14h, na sede da **Kinea OR Real Estate Participações Ltda.,** sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo/SP, na Rua Minas de Prata, 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, CNPJ/MF nº 17.643.431/0001-79 e com seus atos constitutivos inscritos na JUCESP sob NIRE 35.227.292.137. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002. **3. Presença:** Presentes os sócios da Sociedade representando a totalidade de seu capital social, quais sejam: **Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, fundo de investimento imobiliário devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ/MF nº 14.423.780/0001-97 e **Carlos Alberto Pereira Martins**, RG nº 18.123.406-3 SSP/SP, CPF/MF nº 132.666.048-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP. **4. Mesa:** Presidente: Marcel Chalem; Secretário: Carlos Alberto Pereira Martins. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade. **6. Instalação e Deliberações:** O Presidente declarou instalada a reunião, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais, e, em seguida, após analisarem e discutirem a matéria constante da ordem do dia, os sócios aprovaram sem quaisquer restrições: **5.1. Redução do Capital Social: 5.1.1.** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil, de R$ 10.780.667,00 para R$ 7.328.111,00, ou seja, uma redução no montante de R$ 3.452.556,00, mediante o cancelamento de 3.452.556 quotas, restituindo-se de forma desproporcional o valor destas quotas dos respectivos sócios da Sociedade. **5.1.2.** As quotas canceladas em razão da redução de capital aqui deliberada são todas de titularidade do sócio Kinea II, a quem será restituído o valor de tais quotas. **5.1.3.** Os sócios consignaram que a redução do capital social da Sociedade tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do §1º e 2º do artigo 1.084, do Código Civil. **5.1.4.** Após o decurso do prazo referido no item 6.1.3 acima, será realizada a respectiva alteração da cláusula do contrato social da Sociedade que trata sobre o montante do capital social. **5.1.5.** Os sócios desde já autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações acima. **7. Encerramento:** O Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou. A ata foi lida, aprovada, lavrada em livro próprio e assinada de forma eletrônica por todos os presentes. São Paulo, 19/12/2024. **Carlos Alberto Pereira Martins -** Secretário. Sócios**: Kinea II Real Estate Equity Fundo de Investimento Imobiliário - FII** por **Intrag DTVM Ltda.** p.p. Carlos Alberto Pereira Martins e Marcel Chalem; **Carlos Alberto Pereira Martins.**

Scialpha Participações Ltda.

CNPJ 09.015.646/0001-17 - NIRE 35.221.433.979

Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 05 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: 05 de dezembro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na sede social, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 111 - parte - Alphaville, CEP 06454-000. **Quórum:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Dilene Rodrigues Teixeira; Secretário: Guido Barbosa de Oliveira. **Ordem do Dia e Deliberações: Aprovar a Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II, Do Artigo 1.082, Da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"):** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Sociedade, **de** R$ 364.732.265,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais) **para** R$ 341.177.266,00 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais), uma redução, portanto, de R$ 23.554.999,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), realizada mediante o cancelamento de 23.554.999 (vinte e três milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O valor correspondente às quotas canceladas será restituído à sócia IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A., detentora de 99,999% das quotas da sociedade. A Sócia quotista SHOPPING CENTER REUNIDOS DO BRASIL LTDA., detentora de 0,001% das quotas da sociedade, renuncia expressamente ao recebimento de qualquer valor referente ao cancelamento das quotas ora aprovado. Em decorrência da redução de capital acima aprovada, decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da sociedade, a qual passa vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª -*** *O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, em moeda corrente do País, é de R$ 341.177.266,00 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) dividido em 341.177.266 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios-Quotistas	Nº de Quotas	Valor R$
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.	*341.177.265*	*341.177.265,00*
Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.	*01*	*1,00*
Total	***341.177.266***	***341.177.266,00***

Para os fins previstos no artigo 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ocasião em que os sócios deverão também providenciar a correspondente alteração do contrato social da Sociedade, para alterar a cláusula referente ao seu capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Mesa:** Dilene Rodrigues Teixeira - Presidente; Guido Barbosa de Oliveira - Secretário. **Sócios Quotistas: Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora; **Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL – RETIFICADO I

Edital nº 79 de 20 de dezembro de 2024.

Concorrência Pública Presencial nº 90015/2024 Objeto: Concessão da prestação dos serviços públicos lotéricos do município de Itaquaquecetuba. – Data da Abertura dos Envelopes passa a ser: 06/02/2025 às 09:00 horas. Local: Departamento de Compras e Licitações localizado a Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 151, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP – O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais e no Departamento de Compras e Licitações, Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 151, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba-SP. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 149/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 27/12/2024 até 15/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 15/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 27/12/2024. Orlândia, SP, 26 de Dezembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina Sant'Ana, o PREGÃO (ELETRÔNICO) tipo Menor **Preço nº 90064/2024 - Processo nº 006.00465305/2024-80**, para aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS) in natura, com entrega parcelada, para uso no preparo das refeições das reeducandas e funcionários desta Penitenciária Feminina Sant'Ana e do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém II, período janeiro a abril de 2025, à realizar-se em **09/01/2025 às 08:00 horas**, na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina Sant'Ana, sito na Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Carandiru - CEP: 02088-900 - São Paulo/SP e com inicio para envio da Proposta Eletrônica em 27/12/2024 no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

Baga Comércio Varejista Ltda.

CNPJ 36.325.494/0001-21 - NIRE: 35.235.869.111

Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 16 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: 16 de dezembro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041, loja 136/137, São Paulo/SP. **Quórum:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Dilene Rodrigues Teixeira, Secretário: Guido Barbosa de Oliveira. **Ordem do Dia e Deliberações: Aprovar a Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II, do Artigo 1.082, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro").** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Sociedade, **de** R$ 6.140.000,00 (seis milhões e cento e quarenta mil reais) **para** R$ 5.583.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), uma redução, portanto, de R$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), realizada mediante o cancelamento de 557.000 (quinhentas e cinquenta e sete mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O valor correspondente às quotas canceladas será restituído à sócia I-RETAIL SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MODA E PARTICIPAÇÕES LTDA., detentora de 99,999% das quotas da sociedade. A Sócia quotista SHOPPING CENTER REUNIDOS DO BRASIL LTDA., detentora de 0,001% das quotas da sociedade, renuncia expressamente ao recebimento de qualquer valor referente ao cancelamento das quotas ora aprovado. Em decorrência da redução de capital acima aprovada, decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da sociedade, a qual passa vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª -*** *O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, em moeda corrente do País, é de R$ 5.583.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais) dividido em 5.583.000 (cinco milhões, quinhentas e oitenta e três mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios-Quotistas	Nº de Quotas	Valor R$
I-Retail Serviços de Consultoria de Moda e Participações Ltda.	*5.582.999*	*5.582.999,00*
Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.	*01*	*1,00*
Total	***5.583.000***	***5.583.000,00***

Parágrafo Único *- A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócias."* Para os fins previstos no artigo 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ocasião em que os sócios deverão também providenciar a correspondente alteração do contrato social da Sociedade, para alterar a cláusula referente ao seu capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Mesa:** Dilene Rodrigues Teixeira - Presidente; Guido Barbosa de Oliveira - Secretário. **Sócios Quotistas: I-Retail Serviços de Consultoria de Moda e Participações Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora; **Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora.

CSC 41 Participações Ltda.

CNPJ 09.631.610/0001-68 - NIRE 35.222.428.111

Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 16 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: 16 de dezembro de 2024, às 13:00 horas, na sede da sociedade na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9º andar - Parte, São Paulo/SP. **Quórum:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Guido Barbosa de Oliveira; Secretária: Dilene Rodrigues Teixeira. **Ordem do Dia e Deliberações: Aprovar a Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II, do Artigo 1.082, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"):** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Sociedade, **de** R$ 468.572.782,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais) **para** R$ 448.504.406,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais), uma redução, portanto, de R$ 20.068.376,00 (vinte milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), realizada mediante o cancelamento de 20.068.376 (vinte milhões, sessenta e oito mil, trezentas e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O valor correspondente às quotas canceladas será restituído às sócias quotistas da seguinte maneira: a) IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A: R$ 17.108.291,00 (dezessete milhões, cento e oito mil, duzentos e noventa e um reais); e b) SHOPPING CENTER REUNIDOS DO BRASIL LTDA.: R$ 2.960.085,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais). Em decorrência da redução de capital acima aprovada, decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da sociedade, a qual passa vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª -*** *O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, em moeda corrente do País, é de R$ 448.504.406,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais) dividido em 448.504.406,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios-Quotistas	Nº de Quotas	Valor R$
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A	*391.463.820*	*391.463.820,00*
Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.	*57.040.586*	*57.040.586,00*
Total	***448.504.406***	***448.504.406,00***

Parágrafo Único *- A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócias."* Para os fins previstos no artigo 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ocasião em que os sócios deverão também providenciar a correspondente alteração do contrato social da Sociedade, para alterar a cláusula referente ao seu capital social. **Mesa:** Guido Barbosa de Oliveira - Presidentel; Dilene Rodrigues Teixeira - Secretária. **Sócios Quotistas: Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora; **Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora.

Riviera Comércio Varejista Ltda.

CNPJ nº 27.885.312/0001-86 - NIRE 3523501750-6

Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 16 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: 16 de dezembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2.041- Loja 101-A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. **Quórum:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Dilene Rodrigues Teixeira; Secretário: Guido Barbosa de Oliveira. **Ordem do Dia e Deliberações: Aprovar a Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II, do Artigo 1.082, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"):** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Sociedade, **de** R$ 9.104.000,00 (nove milhões, cento e quatro mil reais) **para** R$ 8.769.000,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), uma redução, portanto, de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), realizada mediante o cancelamento de 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O valor correspondente às quotas canceladas será restituído à sócia I-RETAIL SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MODA E PARTICIPAÇÕES LTDA., detentora de 99,999% das quotas da sociedade. A Sócia quotista SHOPPING CENTER REUNIDOS DO BRASIL LTDA., detentora de 0,001% das quotas da sociedade, renuncia expressamente ao recebimento de qualquer valor referente ao cancelamento das quotas ora aprovado. Em decorrência da redução de capital acima aprovada, decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da sociedade, a qual passa vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª -*** *O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, em moeda corrente do País, é de R$ 8.769.000,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais) dividido em 8.769.000 (oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios-Quotistas	Nº de Quotas	Valor R$
I-Retail Serviços de Consultoria de Moda e Participações Ltda.	*8.768.999*	*8.768.999,00*
Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.	*01*	*1,00*
Total	***8.769.000***	***8.769.000,00***

Parágrafo Único *- A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócias."* Para os fins previstos no artigo 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ocasião em que os sócios deverão também providenciar a correspondente alteração do contrato social da Sociedade, para alterar a cláusula referente ao seu capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Mesa:** Dilene Rodrigues Teixeira - Presidente; Guido Barbosa de Oliveira - Secretário. **Sócios Quotistas: I-Retail Serviços de Consultoria de Moda e Participações Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora; **Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. -** Guido Barbosa de Oliveira - Diretor e Dilene Rodrigues Teixeira - Diretora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2024

FRACASSADO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO a todos interessados que o Chamamento supra, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil "OSC" interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de serviço especializado para cessão de menores aprendizes para prestarem serviços nas "Secretarias Municipais de Araçatuba" e órgãos (conveniados com o município de Araçatuba)", foi FRACASSADO com base na justificativa fundamentada no processo digital n.º 6.854/2024.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 23 de dezembro de 2024.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.118/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.796/2024

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados a retificação do Edital, do TERMO DE REFERÊNCIA e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/01/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 14/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 14/01/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites:
www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.
Araçatuba, 26 de dezembro de 2024.
ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 101/2024 **- OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS, FRANGOS E PEIXES - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.

Nº: 102/2024 **- OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PÃES COM ENTREGA PONTO A PONTO - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de janeiro de 2025, às 14:00 horas.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
A informação com conteúdo no tamanho exato do seu interesse.
Leia e assine: 5584-0035

SCIRP Participações Ltda.

CNPJ 10.140.603/0001-42 - NIRE 35.222.484.186

Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 16 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: 16 de dezembro de 2024, às 12 horas e 30 minutos, na sede social, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar - parte - Jardim Europa, CEP 01455-070. **Quórum:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Dilene Rodrigues Teixeira; Secretário: Guido Barbosa de Oliveira. **Ordem do Dia e Deliberações: Aprovar a Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do inciso II, do Artigo 1.082, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro").** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Sociedade, **de** R$ R$ 372.022.321,00 (trezentos e setenta e dois milhões, vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais) **para** R$ 203.183.079,00, (duzentos e três milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e nove reais), uma redução, portanto, de R$ 168.839.242,00 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais), realizada mediante o cancelamento de 168.839.242 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentas e trinta e nove mil, duzentas e quarenta e duas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O valor correspondente às quotas canceladas será restituído à sócia IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A., detentora de 99,999% das quotas da sociedade. A Sócia quotista SHOPPING CENTER REUNIDOS DO BRASIL LTDA., detentora de 0,001% das quotas da sociedade, renuncia expressamente ao recebimento de qualquer valor referente ao cancelamento das quotas ora aprovado. Em decorrência da redução de capital acima aprovada, decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, aprovar a alteração da cláusula quinta do contrato social da sociedade, a qual passa vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª -*** *O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas, em moeda corrente do País, é de R$ 203.183.079,00, (duzentos e três milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e nove reais) dividido em 203.183.079 (duzentas e três milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada